

| Secretaria da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022

Processo Origem SPDOC No 745068/2019 Processo 2022 no: SES-PRC-2021/52585

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/08/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.321.176, CPF n° 111.746.368-07, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, o SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO -**SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, n º 74, Água Branca – São Paulo e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob n º 439.152, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sra. Maristela Alves Lima Honda, brasileira, casada, empresária, RG. Nº 5.071.109-X, CPF 761.176.778-04, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SPDOC Nº 745068/2019, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde -SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e sequintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA - AME CARAGUATATUBA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o desconto proporcional por descumprimento de meta do Projeto Especial Corujão Oncologia 2021, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CARAGUATATUBA** – **AME CARAGUATATUBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO, do presente Contrato de Gestão, assinado em 01/08/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do desconto na importância de R\$ 8.710,00 (Oito mil setecentos e dez reais) no repasse da parcela de custeio do mês de julho, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 22.121.670,00 (Vinte dois milhões, cento e vinte um mil seiscentos e setenta reais), que onerará a rubrica





Secretaria da Saúde

10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse darse-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.A. 01/2022	T.A. 02/2022 Projeto Especial	TA 03/22 Corujão de Cirurgia Eletiva	TA 04/22 Desconto Corujão 2021	TOTAL
Janeiro	1.818.565,00	-	-	-	1.818.565,00
Fevereiro	1.818.565,00	-	-	-	1.818.565,00
Março	1.818.565,00	-	-	-	1.818.565,00
Abril	1.818.565,00	38.400,00	-	-	1.856.965,00
Maio	1.818.565,00	38.400,00	9.650,00	-	1.866.615,00
Junho	1.818.565,00	38.400,00	9.650,00	-	1.866.615,00
Julho	1.818.565,00	38.400,00	9.650,00	-8.710,00	1.857.905,00
Agosto	1.818.565,00	38.400,00	9.650,00	-	1.866.615,00
Setembro	1.818.565,00	38.400,00	9.650,00	-	1.866.615,00
Outubro	1.818.565,00	-	9.650,00	-	1.828.215,00
Novembro	1.818.565,00	-	9.650,00	-	1.828.215,00
Dezembro	1.818.565,00	-	9.650,00		1.828.215,00
TOTAL	21.822.780,00	230.400,00	77.200,00	-8.710,00	22.121.670,00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

An



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de Juntos

Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúd

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

nate Juridico, Risco e Compliance MARISTELA ALVES LIMA CHONDA CONSELHO PRESIDENTE - SECONCI-SP

Testemunhas:

Nome: Justica m R.G.: 128.116.318 Nome:(R.G.:

Pietro Sidoti